



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 045, DE 09 DE JUNHO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

**Altera a Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.**

Art. 1º. Altera os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13. O incentivo de que trata o inciso II do art. 10 limitar-se-á na disponibilização de brita e pó de brita, com o fim exclusivo de:

.....

Art. 14. O incentivo de que trata o inciso III do art. 10 limitar-se-á à realização de detonação de rochas para execução posterior de terraplanagem e construção ou execução de obras de melhorias no acesso à propriedade.”  
(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos nove dias do mês de junho do ano de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 045/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 1.022, de 22 de abril de 2021, instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e a emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural e revogou as Leis Municipais nº 793/2016, 810/2017 e 880/2018, com a finalidade de valorização do Setor Primário, por ser a base da economia do Município.

Em análise da referida Lei foi constatado dois erros formais nos *caput* dos arts. 13 e 14, onde provavelmente ocorreu devido a erro de digitação.

Para tanto, estamos propondo Projeto de Lei a fim de ajustar o ocorrido e assim constar no art. 13 que se trata do inciso II do art. 10 e no art. 14 que se trata do inciso III do art. 10 da Lei Municipal nº 1.022/2021.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos nove dias do mês de Junho de 2021.

Roberto Martim Schaeffer,  
Prefeito Municipal.